

**LEI MUNICIPAL Nº 3656, DE 14/06/2010**  
**PROJETO DE LEI Nº 3903, DE 10/06/2010**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010”.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
O21	O3	04 122 0902 5.002 449051 Obras e Instalações	<b>150.000.00</b>
<b>Total geral</b>		<b>INPAR – Inst.Prev.Serv.Mun.SSParaíso</b>	<b>150.000.00</b>

Art. 2º. – Para cobertura do crédito especial ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valores (R\$)</b>
OO5	O3	04 122 0902 6.022 319011 Vencimentos e Vantagens fixas	10.000.00
O11	O3	04 122 0902 6.022 339093 Indenizações e Restituições	5.000.00
O13	O3	04 122 0902 6.025 319013 Obrigações Patronais	15.000.00
O17	O3	09 272 0905 6.019 319005 Outros Benefícios Previdenciários	70.000.00
O19	O3	09 272 0905 6.021 319009 Salário Família	10.000.00
O20	O3	99 999 9999 9.999 999999 Reserva de Contingencia	40.000.00
<b>Total</b>		<b>INPAR – Inst.Prev.Serv.Mun.SSParaíso</b>	<b>150.000.00</b>

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do PPA e da LDO ao Orçamento.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 14 de junho de 2010.

*AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN*

**VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA**

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE